



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - N Nº 3641/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2025), PREVISTO NO DECRETO-N Nº 3600/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N. 2.400 de 26 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos previstos no artigo 1º do DECRETO-N Nº 3.600 de 03 de julho de 2025, para os contribuintes em débitos com o Município que desejarem aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2025), os quais passam a vigorar da seguinte forma:

§ 1º - PRESENCIAL no setor de Dívida Ativa, até o dia 28 de novembro de 2025;

§ 2º - ONLINE pelo e-mail (sefin_dativa@marataizes.es.gov.br): até o dia 27 de novembro de 2025;

§ 3º - PARA AS EMPRESAS IMOBILIÁRIAS (presencial ou on-line): até o dia 25 de novembro de 2025.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do DECRETO-N Nº 3.600/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal